



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3635 - Ano 15 - 27 de Janeiro de 2021

### SUMÁRIO

---

● DECRETO 296.2021 - ALTERA O DECRETO Nº 265.2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, COM A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO.	2
● DECRETO 306.2021 - RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA KELLY CRISTINA MENDES E SILVA SANTOS	3
● DECRETO 307.2021 - RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA LIRBIA FERRAZ SOUSA REIS	4
● DECRETO 308.2021 -RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA - MARTA ALVES DA SILVA PINHEIRO	5
● EXTRATO DO CONTRATO 2-044-2021 - LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA	6



**DECRETO 296.2021 - ALTERA O DECRETO Nº 265.2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, COM A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO.**

DECRETO Nº 296, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 265/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na Lei Municipal 450/2008, de 15 de Abril de 2008, com suas alterações:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados os membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nomeados através do Decreto 265/2021 de 14 de Janeiro de 2021, para ingressar o Conselho Municipal de Educação – CME, de que trata o artigo 4º da Lei nº 450, de 15 de Abril de 2008, com suas alterações, os seguintes membros e respectivos suplentes: Para compor a Câmara de Educação Básica:

- Onde se lê: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Andrea Silva Batista Vieira- Matrícula nº 26.496 Suplente: Vanderley Ferreira dos Santos- Matrícula nº 27.327 Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Titular: Maria Renilde Cardoso Machado- Matrícula nº 14.611 Suplente: Karla da Silva Rodrigues- Matrícula nº 699

- Leia-se: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Udson Guizzardi - CPF 954.015.475-87 Suplente: Rosiane Barbosa Souza de Oliveira – CPF 023.769.965-62 Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Titular: Geovane dos Santos Santana, Matrícula 15.494 Suplente: Karla da Silva Rodrigues- Matrícula nº 699

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 265/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 21 de janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



### **DECRETO 306.2021 - RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA KELLY CRISTINA MENDES E SILVA SANTOS**

DECRETO Nº 306/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA KELLY CRISTINA MENDES E SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade da Lei Municipal n.º 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 007989/2020, de 17/11/2020, protocolado pela servidora KELLY CRISTINA MENDES E SILVA SANTOS, onde requereu o Reconhecimento e Declaração a Estabilidade Econômica Financeira. DECRETA:

Art. 1º - Reconhece e Declara a Estabilidade Econômica Financeira a servidora efetiva KELLY CRISTINA MENDES E SILVA SANTOS, matrícula 836, Professora, após ultrapassar o período de 10 (dez) anos de exercício em cargo comissionado ou assemelhado, garantindo a continuidade da percepção da diferença entre os vencimentos do cargo comissionado ou assemelhado e o do seu cargo efetivo, a título de Vantagem de Caráter Pessoal, no caso de exoneração, dispensa ou término de mandato. Parágrafo único. A percepção da Estabilidade Econômica Financeira ficará condicionada ao cumprimento da mesma jornada de trabalho exercida no cargo comissionado ou assemelhado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



### **DECRETO 307.2021 - RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA LIRBIA FERRAZ SOUSA REIS**

DECRETO Nº 307/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA LIRBIA FERRAZ SOUSA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade da Lei Municipal n.º 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 000498/2020, de 21/01/2020, protocolado pela servidora LIRBIA FERRAZ SOUSA REIS, onde requereu o Reconhecimento e Declaração a Estabilidade Econômica Financeira.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece e Declara a Estabilidade Econômica Financeira a servidora efetiva LIRBIA FERRAZ SOUSA REIS, matrícula 12953, Professora, após ultrapassar o período de 10 (dez) anos de exercício em cargo comissionado ou assemelhado, garantindo a continuidade da percepção da diferença entre os vencimentos do cargo comissionado ou assemelhado e o do seu cargo efetivo, a título de Vantagem de Caráter Pessoal, no caso de exoneração, dispensa ou término de mandato. Parágrafo único. A percepção da Estabilidade Econômica Financeira ficará condicionada ao cumprimento da mesma jornada de trabalho exercida no cargo comissionado ou assemelhado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



### **DECRETO 308.2021 -RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA - MARTA ALVES DA SILVA PINHEIRO**

DECRETO Nº 308/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

RECONHECE E DECLARA A ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DA SERVIDORA EFETIVA MARTA ALVES DA SILVA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade da Lei Municipal n.º 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 008074/2020, de 19/11/2020, protocolado pela servidora MARTA ALVES DA SILVA PINHEIRO, onde requereu o Reconhecimento e Declaração a Estabilidade Econômica Financeira.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece e Declara a Estabilidade Econômica Financeira a servidora efetiva MARTA ALVES DA SILVA PINHEIRO, matrícula 4454, Professora, após ultrapassar o período de 10 (dez) anos de exercício em cargo comissionado ou assemelhado, garantindo a continuidade da percepção da diferença entre os vencimentos do cargo comissionado ou assemelhado e o do seu cargo efetivo, a título de Vantagem de Caráter Pessoal, no caso de exoneração, dispensa ou término de mandato. Parágrafo único. A percepção da Estabilidade Econômica Financeira ficará condicionada ao cumprimento da mesma jornada de trabalho exercida no cargo comissionado ou assemelhado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



### EXTRATO DO CONTRATO 2-044-2021 - LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### 2-044-2021

**PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 016-2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO:** LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 07.031.394/0001-94. **Contrato n°:** 2-044-2021, no valor de R\$ 17.318,26 (TREZE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (limpeza e descartáveis e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Teixeira de Freitas, 21 de janeiro de 2021.

Marcelo Matos Silva – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.